



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N
68.630 - Paragominas - Pará

LEI Nº 519/89

Dispõe sobre a abertura do Crédito Suplementar no Orçamento Vigente desta Prefeitura e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de NCZ\$508.550,00 (Quinhentos e oito mil e quinhentos e cinquenta cruzados novos), para reforço de Dotações Orçamentárias:

Parágrafo Único - O crédito de que trata o Caput deste artigo, obedecerá a seguinte classificação Funcional Programática.

1001.01010012.001	- Encargos com a Câmara Municipal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	50.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	2.000,00
3.1.3.2	- Outros Serv.e Encargos	5.000,00
3.2.5.3	- Pensionistas	500,00
2001.03070202.002	- Manut. do Gabinete do Prefeito	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	36.000,00
3.1.3.2	- Outros Serv.e Encargos	16.650,00
2001.05221272.006	- Manutenção do Sist.de TV	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	1.500,00
	Material de Consumo	1.000,00
2004.03070212.001	- Manut.da Secret.de Administração	
3.1.1.3	- Obrigações Patrimoniais	11.300,00
3.1.3.1	- Rem.de Serv.Pessoais	1.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	6.500,00
3.1.3.1	- Outros Serv.e Encargos	20.300,00
2004.15824952.012	- Encargos com Pensionistas	
3.2.5.2	- Pensionistas	31.800,00
2005.03080322.014	- Manutenção da Secret.de Finanças	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	3.000,00


Dr. Samuel Cardoso Câmara
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N
68.630 - Paragominas - Pará

f1.02

LEI Nº519/92

2006.08421882.015	- Manut.da Sec.Mun.Ecud.Cult.e Desportos	
3.1.1.3	- Obrigações Patrimoniais	57.000,00
3.1.3.1	- Rem.de Serv.Pessoais	500,00
3.1.9.2	- Desp.de Exerc.Anteriores	11.500,00
3.2.5.4	- Apoio Financ.ã Estudantes	8.000,00
2006.08430212.016	- Manut.do Ensino do 2º Grau	
3.1.1.1	- Rem.Serv.Pessoais	1.500,00
2007.03600212.017	- Manut.da Secret.Obras e Viação	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	57.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	94.000,00
3.1.3.1	- Rem.de Serv.Pessoais	18.000,00
3.1.3.2	- Outros Serv.e Encargos	20.000,00
4.1.2.0	- Equip.e Mat.Permanente	5.000,00
2007.09512682.018	- Manut.dos Serv.de Energia Elétrica	
3.1.3.2	- Outros Serv.e Encargos	1.300,00
2008.03070212.019	- Manut.da Secretaria de Terras	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	15.000,00
2009.04160212.020	- Manut.da Secret.de Agricultura	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	13.500,00
3.2.3.1	- Subverções Sociais	500,00
2010.13750212.022	- Manut.da Secret. de Saúde	
3.1.3.2	- Outros Serv.e Encargos	8.700,00
T O T A L		508.550,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução da presente Lei,decorrerão da tendência do superávit da receita do corrente exercício..... **508.550,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,e seus efeitos retroagirão a 30 de junho do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas,em 27 de setembro de 1989.

SAMUEL CARDOSO CÂMARA
Prefeito Municipal


Dr. Samuel Cardoso Câmara
PREFEITO MUNICIPAL